TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 11/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCALIZA VEÍCULOS ESPEIAIS S.A.

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF N° 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE***,* representada neste ato pelo Sr. Diretor Administrativo desta Autarquia, **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade n° 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o n° 057.617.567-65 **(conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 para delegação de competência)** , e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A,** com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121 – Vila Vermelha, São Paulo, SP, CEP: 04298-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.853/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA***,* representada neste ato pelo **Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzeda**, portador da Carteira de Identidade nº 3689.097-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 454.876.505-00, e **Sr.ª. Valkiria Nakamashi** portadora da Carteira de Identidade nº 44.092.472 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 336.870.098-74 resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 11/2022, de Locação de Veículos,** conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 8317/2022, Ata de Registro de Preços Nº 03/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 02/2023**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **11/2022** e aplicação do reajuste contratual, amparada na Lei 8666/1993 disposto nos artigos 57, II 40, XI, respectivamente na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 137 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.139, ambas nos autos do processo administrativo n.º **8317/2022**.

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **11/2022**, por 12 (doze) meses, vigorando de **26/07/2023** até **26/07/2024,** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Assinado Digitalmente por: LUCIANA GOMES POSTICO
Data: 2023.07.20 09:00:47 -03:00

Parágrafo Segundo. Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **4,18%** pelo IPCA-IBGE compreendido entre os períodos de maio de 2022 à abril/2023, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 8317/2022, fl. 143.

Parágrafo terceiro. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo desta Cláusula, o valor dos itens objeto deste Contrato ocorrerão conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviço de locação Veículo UTILITÁRIO C/ CAÇAMBA, conforme especificado no termo de referência	02	R$ 2.875,50	R$ 5.751,00	R$ 69.011,95
02	Serviço de locação Veículo TIPO HATCH, conforme especificado no termo de referência	07	R$ 2.031,60	R$ 14.221,21	R$ 170.654,55
				VALOR GLOBAL CONTRATADO	**R$ 239.666,51**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R$ 239.666,51 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**
Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00**
Fonte de Recursos: **1704;**
Notas de Empenho: **315.**
Data do Empenho**: 13/07/2023.**

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 11/2022 e Termo nº 01** de alteração subjetiva da razão social, desde que compatíveis com o presente Termo.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO:05761756765

Assinado de forma digital por LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO:05761756765
Dados: 2023.07.19 10:01:23 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 14 de julho de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO:05761756765

Assinado de forma digital por LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO:05761756765
Dados: 2023.07.19 10:00:58 -03'00'

Pela **CONTRATANTE**

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA:45487650500

Pela **CONTRATADA**

VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874

Assinado de forma digital por VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874

Pela **CONTRATADA**